



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016/DPE/RO

SEGUNDO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE** e, **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 bloco H loja 20, Asa Norte, , na cidade de Brasília/DF, representada neste ato por seu representante legal Senhor José Adailton Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade de nº 2.346.577 - SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.254.111-50, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 08, lote 11 – Jardim Zuleika, na cidade de Luziânia - GO, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, sendo de 08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado para este período será de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2018NC00093, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2018NE00079, ambas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e Nota de Crédito nº 2018NC00221, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2018NE00295, ambas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender este exercício. A despesa correrá por conta das Programações nº 03122204621820000 e 03122204321820000;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Fontes dos Recursos: 0230000000 e 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.33; já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

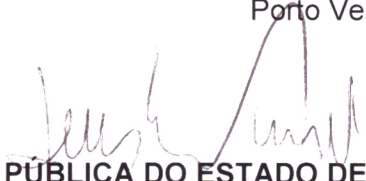
§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 009/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 009/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição


AIRES TURISMO LTDA – EPP
JOSÉ ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Representante legal da empresa